ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 261, de 18 de outubro de 1955.

Concede um auxílio de até Cr$ 30.000,00 à Comunidade Católica de São José do Hortêncio, para desobstrução de um poço artesiano, e autoriza a abertura de um crédito especial.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É concedido um auxílio de até Cr$ 30.000,00 à Comunidade Católica de São José do Hortêncio, para desobstrução do poço artesiano que serve a escola paroquial daquela vila.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr$ 30.000,00, para atendimento da despesa a que se refere o artigo anterior.

Art. 3° - Servirá de recurso de cobertura ao crédito a ser aberto, o saldo orçamentário do exercício de 1954.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 18 de outubro de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 261, DO LIVRO 6, FOLHA 89.